

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA A DISTÂNCIA
PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 1 – UnB/UAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Universidade de Brasília (UnB), em convênio com a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes), torna pública a realização de processo seletivo de candidatos para o ingresso nos cursos de licenciatura a distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sistema UAB, em parceria com a UnB, provê vagas em cursos de graduação de licenciatura, na modalidade de educação a distância. O Sistema UAB conta com a participação de estados e municípios, que serão os polos de apoio presencial para o atendimento aos alunos.

1.2 A oferta de cursos de graduação a distância visa primordialmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas de ensino que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

1.3 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou para aqueles que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data do registro acadêmico na UnB.

1.4 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.4.1 O Cebbraspe realizará o processo seletivo utilizando o **Método Cespe**, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.5 O processo seletivo para o ingresso nos cursos de graduação pelo sistema UAB compreenderá as seguintes fases:

a) avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) provas de verificação de habilidades específicas, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro, de responsabilidade do Instituto de Artes da UnB.

1.6 A prova objetiva, a prova de redação em Língua Portuguesa e as provas de verificação de habilidades específicas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão realizadas nas seguintes cidades: Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Goiânia/GO, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Rio Branco/AC, São Paulo/SP e Vitória/ES.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das fases, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 O aluno aprovado será selecionado para a vaga no polo de sua opção. No decorrer do curso, ocorrerão encontros presenciais, de acordo com a demanda do curso. Esses encontros poderão incluir atividades de laboratório, tutoria e avaliações, que poderão ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados ou domingos. É obrigatória a participação do aluno em todos os encontros. As atividades a distância também terão a sua equivalência como frequência pelos prazos e critérios estabelecidos em cada plano de disciplina/módulo.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 1.300 vagas para os cursos de licenciatura, na modalidade de educação a distância, conforme perfil constante do Anexo I e quadro de vagas do Anexo II deste edital.

2.2 O processo seletivo será realizado por meio de três sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas para Escolas Públicas e o Sistema de Cotas para Negros.

2.3 Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo deverão optar por concorrer prioritariamente por meio do Sistema Universal, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou por meio do Sistema de Cotas para Negros.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 TAXA: **R\$ 60,00.**

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.3.1 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, após efetuado o registro pelo banco.

3.3.1.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de setembro de 2019**.

3.3.2.1 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3.3 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.3.4 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.3.2 deste edital não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, após a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá optar pelo sistema/curso/polo e pela cidade de realização das provas.

3.5.1.1 **No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se compromete a comparecer aos encontros presenciais, a serem realizados durante o período de seu curso, independentemente da distância entre a sua residência e o polo.**

3.5.1.2 Antes de assinalar a opção de inscrição, o candidato deverá ler atentamente e integralmente o item 4 a respeito do Sistema de Cotas para Escolas Públicas e o item 5 a respeito do Sistema de Cotas para Negros.

3.5.1.3 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá, ainda, optar por concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:

a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* que se declararam pretos, pardos ou indígenas que sejam pessoas com deficiência;

b) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* que se declararam pretos, pardos ou indígenas que não sejam pessoas com deficiência;

- c) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* que não se declararam pretos, pardos ou indígenas que sejam pessoas com deficiência;
- d) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* que não se declararam pretos, pardos ou indígenas que não sejam pessoas com deficiência;
- e) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita* que se declararam pretos, pardos ou indígenas que sejam pessoas com deficiência;
- f) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita* que se declararam pretos, pardos ou indígenas que não sejam pessoas com deficiência;
- g) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita* que não se declararam pretos, pardos ou indígenas que sejam pessoas com deficiência;
- h) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita* que não se declararam pretos, pardos ou indígenas que não sejam pessoas com deficiência.

3.5.1.3.1 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar digitalmente termo de autodeclaração em que confirma ser preto, pardo ou indígena.

3.5.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de sistema/curso/polo de concorrência, de atendimento especial, bem como da cidade de realização das provas.

3.5.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.5.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

3.5.2.2 Encerradas as inscrições, aquelas que foram solicitadas e que tenham sido pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.

3.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.5.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou processo de certificação.

3.5.5 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

3.5.5.1 O candidato não poderá concorrer simultaneamente pelo Sistema de Cotas para Negros e pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.5.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada, no mínimo, nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.5.6.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

3.5.6.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 3.5.6 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

3.5.6.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

3.5.6.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

3.5.6.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **6 e 7 de setembro de 2019**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período compreendido entre **9 horas** do dia **6 de setembro de 2019** e **18 horas** do dia **7 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

3.5.7 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro acadêmico, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 11 deste edital.

3.5.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

3.5.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pelo Cebraspe.

3.5.10 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

3.5.11 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, para os candidatos definidos como hipossuficientes, **ou** para os candidatos amparados pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

3.6.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.6.2.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, **os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007** deverão **preencher** o requerimento disponível no aplicativo para a solicitação de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 3.6.2 deste edital, no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), por meio da página de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

3.6.3 De acordo com a **Lei nº 12.799/2013**, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, de acordo com uma das possibilidades abaixo:

a) ter cursado o ensino médio completo em escola pública;

b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede privada como bolsista integral; ou

c) ter cursado parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral.

3.6.3.1 Para solicitar isenção de taxa de inscrição, os **candidatos amparados pela Lei nº 12.799/2013** deverão **preencher** requerimento disponível no aplicativo para a solicitação de inscrição e, além disso, deverão **enviar**, no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, instruindo-o com:

I – para o candidato de que trata a alínea “a” do subitem 3.6.3 deste edital, que cursou o ensino médio completo em **escola pública**: documentos e declarações relacionados no Anexo III deste edital;

II – para o candidato de que trata a alínea “b” do subitem 3.6.3 deste edital, que cursou o ensino médio completo como bolsista integral em **escola da rede privada**:

a) declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizado o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio;

b) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá entregar uma declaração para cada escola;

c) candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola da rede privada deverão entregar, ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no Anexo III deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo III deste edital;

III – para candidato de que trata a alínea “c” do subitem 3.6.3 deste edital, que cursou parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral:

a) declarações das escolas públicas e(ou) da rede privada, emitidas pelas secretarias, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro ano, o segundo e o terceiro ano do ensino médio;

b) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;

c) candidatos que cursaram parte do ensino médio em escola privada e parte em escola pública deverão entregar ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no Anexo III deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo III deste edital.

3.6.4 O envio da documentação mencionada nos subitens 3.6.2 e 3.6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.6.5 Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação mencionada nos subitens 3.6.2 e 3.6.3 deste edital.

3.6.6 A solicitação realizada após o período estabelecido nos subitens 3.6.2.1 e 3.6.3.1 deste edital será indeferida, salvo em casos de interesse da Administração Pública.

3.6.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de que tratam os subitens 3.6.2 e 3.6.3 deste edital.

3.6.7.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.6.7.2 Durante o período estabelecido nos subitens 3.6.2.1 e 3.6.3.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

3.6.8 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.6.2 e 3.6.3 deste edital.

3.6.10.1 A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

3.6.11 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

3.6.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado e, no caso do subitem 3.6.2, essa avaliação será em conjunto com o Órgão Gestor do CadÚnico.

3.6.13 A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **12 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

3.6.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

3.6.14 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de setembro de 2019**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

3.6.15 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 3.6.14 deste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.6.16 O candidato que teve o seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido não terá a sua inscrição para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas automaticamente deferida, devendo este observar os procedimentos dispostos no item 4 deste edital.

3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.7.1 O **candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.7.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 3.7.6 deste edital.

3.7.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados não respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

3.7.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas de conhecimentos deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e atestar a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, além de conter parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o referido decreto.

3.7.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização das provas, caso não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 12.2 deste edital.

3.7.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.7.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

3.7.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.7.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.7.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

3.7.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.7.5 O **candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, que necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 3.7.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.7.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

3.7.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

3.7.7 A documentação citada nos subitens 3.7.1 a 3.7.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3.7.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.7.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7.7.3.1 Caso selecionado, o candidato que teve a solicitação de atendimento especial deferida, deverá entregar, no momento do registro acadêmico, os originais dos documentos enviados na forma do subitem 3.7 deste edital.

3.7.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 3.7.1 a 3.7.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

3.7.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

3.7.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.11 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **12 de setembro de 2019**.

3.7.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9/2017, do Ministério da Educação (MEC).

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

4.2.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

4.2.3 A lista de documentos necessários para a comprovação do disposto no subitem 4.2 consta do Anexo III deste edital.

4.3 Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, observado especialmente o subitem 3.5.1.3 deste edital, optar, no ato da inscrição, por concorrer **prioritariamente** pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e, ainda, comprovar uma das condições estabelecidas no subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 O candidato que, em vestibular anterior, já comprovou a condição referida no subitem 4.2 deste edital terá sua inscrição homologada automaticamente no Sistema de Cotas para Escolas Públicas e estará dispensado de apresentar a documentação referida no subitem 4.2.3 deste edital.

4.3.2 O subitem 4.3.1 deste edital refere-se **exclusivamente** à comprovação de ter estudado o ensino médio em escola pública, na forma do disposto no item 1 do Anexo III deste edital. Assim, o candidato que desejar concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** deverá comprovar essa condição observando o disposto no item 2 do Anexo III deste edital.

4.4 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar por concorrer **prioritariamente** a essas vagas e, ainda, comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

4.4.1 Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC, conforme o Anexo III deste edital.

4.4.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado no Anexo III deste edital, observado o disposto na referida portaria.

4.4.3 O candidato poderá ainda comprovar a condição de renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por meio da comprovação de participação em programas sociais do Governo Federal, devendo enviar cópia simples de documento de beneficiário que contenha o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.4.3.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.4 Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, os candidatos considerados hipossuficientes nos termos do subitem 3.6.2 deste edital.

4.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar por concorrer **prioritariamente** a essas vagas, momento em que o candidato se autodeclarará ser preto, pardo ou indígena.

4.5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão assinar digitalmente termo de autodeclaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme o subitem 3.5.1.3.1 deste edital.

4.6 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverão enviar, via *upload*, a imagem dos documentos constantes do Anexo III deste edital, no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.6.1 O envio da documentação constante do Anexo III deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.6.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do Anexo III deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.6.3 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.6.4 O Cebraspe poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo MEC, nos termos da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

4.6.5 Após a entrega da documentação, será constituída banca avaliadora que verificará o cumprimento das exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas e para a concorrência às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

4.6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados os originais dos documentos enviados de acordo com o estabelecido no subitem 4.6 deste edital e, se selecionado, apresentá-los na ocasião do registro acadêmico.

4.6.6.1 O candidato deverá observar os procedimentos de registro acadêmico constantes do item 11 deste edital.

4.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, a partir das **19 horas** da data provável de **12 de setembro de 2019**.

4.8 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Sistema Universal.

4.9 O candidato que cumprir as exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não cumprir as exigências para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, passará a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

4.10 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta do candidato.

4.11 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

4.12 O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não for selecionado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

4.13 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.14 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

4.15 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

4.15.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas na forma da Lei nº 13.409/2016 e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.15.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.15.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, além de cumprir o estabelecido no subitem 4.3 deste edital, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e conter a

assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.15.2.1 deste edital.

4.15.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de agosto de 2019** e **18 horas** do dia **5 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 4.15.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.15.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.15.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.15.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. O candidato deverá apresentar essa documentação na ocasião da realização da avaliação biopsicossocial de que trata o subitem 4.16 deste edital.

4.15.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.15.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.15.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.15.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência no Sistema de Cotas para Escola Pública será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **12 de setembro de 2019**.

4.15.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, qual(is) documento(s) pendente(s) resultou(aram) na não homologação da sua inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência, observado o disposto no subitem 4.15.2 deste edital, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos dos candidatos com inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

4.15.4.1.1 O(s) documento(s) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 4.15.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviado(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

4.15.5 A inobservância do disposto no subitem 4.15.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

4.15.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da imagem do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

4.16 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

4.16.1 O candidato com inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, será convocado, na data provável de **2 de dezembro de 2019**, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de

responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Súmula nº 377 do STJ.

4.16.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.16.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

4.16.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.16.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.16.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.16.4 e 4.16.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

4.16.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja classificado no processo seletivo, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16.8 As vagas definidas no Anexo I deste edital para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por sistema/curso/polo.

5 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

5.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB; o candidato deverá também efetuar a sua inscrição via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, optando para concorrer pelo Sistema de Cotas para Negros.

5.1.1 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Cotas para Negros deverão assinar digitalmente termo de autodeclaração em que confirma ser negro de cor preta ou parda.

5.2 As vagas do Sistema de Cotas para Negros que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As fases do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir.

Provas	Disciplinas	Número de itens	Caráter
Prova objetiva	Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Geografia, História, Biologia, Física, Matemática e Química	80	Eliminatório e Classificatório
Prova de redação em Língua Portuguesa	—	—	

Provas de verificação de habilidades específicas (somente para os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro)	–	–	Eliminatório e Classificatório
---	---	---	--------------------------------

6.2 A prova objetiva e a prova de redação em Língua Portuguesa terão a duração de **5 horas** e serão realizadas na data provável de **13 de outubro de 2019**, no turno da **tarde**.

6.3 Na data provável de **7 de outubro de 2019**, será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

6.3.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

6.3.5 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 6.3 deste edital. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

7 DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

7.1 DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **80,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

7.1.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.1.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.1.4 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.1.5 Os itens da prova objetiva abordarão prioritariamente objetos de conhecimento das respectivas disciplinas.

7.1.6 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do candidato.

7.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.8 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado.

7.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e da sua opção de inscrição e de sistema.

7.1.11 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tiverem realizado a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 12.22 e 12.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo.

7.1.11.1 Após o prazo determinado no subitem 7.1.11 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.1.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1.12.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

7.1.12.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.1.12.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.1.12.4 Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota superior a **0,00**.

7.1.12.4.1 O candidato que **não** se enquadrar no subitem 7.1.12.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.1.12.5 Os candidatos serão ordenados por sistema de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova objetiva.

7.1.13 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

7.1.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, a partir das **19 horas** da data provável de **14 de outubro de 2019**.

7.1.13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares disporá do período das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

7.1.13.3 Para interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, e seguir as instruções ali contidas.

7.1.13.3.1 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.1.13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.1.13.6 Se do exame de recursos resultar a anulação total ou parcial de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.1.13.7 Se houver alteração, por força de deferimento de recursos, de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.1.13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo

ou, ainda, fora do prazo.

7.1.13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

7.1.13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.2 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.2.1 A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual.

7.2.2 O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

7.2.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo).

7.2.4 O texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.2.5 A folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.2.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7.2.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

7.2.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.2.8.1 Serão corrigidas as provas de redação em Língua Portuguesa de todos os candidatos aprovados na prova objetiva na forma do subitem 7.1.12.4 deste edital.

7.2.8.2 A prova de redação em Língua Portuguesa será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 7.2.2 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*), como sendo igual a $NC - (NE / TL)$;
- f) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR < 0,00$. Assim, *NR* terá o valor mínimo de **0,00 ponto** e máximo de **10,00 pontos**;
- g) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a **0,00**.

7.2.8.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver $NR < 2,00$ pontos.

7.2.8.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 7.2.8.3 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.2.8.4 Será anulada a prova de redação em Língua Portuguesa do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

7.2.8.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 7.2.8.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.2.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.2.9.1 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **25 de outubro de 2019**.

7.2.9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

7.2.9.3 Para interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, e seguir as instruções ali contidas.

7.2.9.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de redação avaliada ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

7.2.9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.9.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.2.9.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com esse edital.

7.2.9.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.2.9.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS PROVAS DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (SOMENTE PARA OS CURSOS DE ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO)

8.1 As provas de verificação de habilidades específicas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas pelo Instituto de Artes da Universidade de Brasília, para cada curso: Música, Artes Visuais e Teatro

8.1.1 Serão convocados para as provas de verificação de habilidades específicas os candidatos não eliminados na prova de redação em Língua Portuguesa.

8.1.2 As provas de verificação de habilidades específicas serão realizadas a distância por meio da plataforma <https://selecoescead.unb.br/>.

8.1.3 As provas de verificação de habilidades específicas serão realizadas no período provável de **11 a 14 de novembro de 2019**.

8.1.3.1 O edital de resultado final na prova de redação e de convocação para as provas de verificação de habilidades específicas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **6 de novembro de 2019**.

8.1.4 A prova de verificação de habilidades específicas, para cada curso, valerá **30,00 pontos**, sendo **15,00 pontos** para a etapa escrita e **15,00 pontos** para a etapa prática, conforme o caso, que serão somados às demais provas de conhecimento.

8.1.4.1 Será considerado aprovado na prova de verificação de habilidades específicas o candidato que obtiver nota superior a **0,00**.

8.1.4.1.1 O candidato que **não** se enquadrar no subitem 8.1.4.1 deste edital, bem como o candidato que não realizar a prova de verificação de habilidades específicas, será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.1.5 As provas de verificação de habilidades específicas **valerão exclusivamente** para este processo seletivo.

8.1.6 **Outras certificações de habilidades específicas não serão válidas para este processo seletivo.**

8.2 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE ARTES VISUAIS

8.2.1 A prova de verificação de habilidades específicas do curso de Artes Visuais compreenderá duas etapas: etapa escrita e etapa prática.

8.2.1.1 Na etapa escrita, o candidato desenvolverá um texto de até 500 palavras considerando os seguintes itens: a) as razões pelas quais deseja cursar a Licenciatura em Artes Visuais e b) a sua relação com atividades artísticas e culturais na sua comunidade.

8.2.2 Na etapa prática, o candidato desenvolverá um porta-fólio no qual apresentará fotografias digitais dos trabalhos de sua autoria que considera mais relevantes.

8.2.2.1 Serão considerados, no máximo, cinco trabalhos feitos pelo candidato em qualquer técnica (pintura, desenho, colagem, gravura, escultura, instalação, fotografia etc.), em tamanho não superior a A4 (21 cm x 29,7 cm). Junto a cada imagem (cópia ou foto tamanho 10 cm x 15 cm), o candidato deverá informar o título do trabalho (se houver, ou colocar "sem título", quando for o caso), a técnica empregada, o material utilizado, a data do trabalho e as dimensões do trabalho original.

8.2.2.2 O candidato será responsável pela qualidade das imagens apresentadas em seu porta-fólio.

8.2.2.3 Ao enviar o porta-fólio, entende-se que a autoria dos trabalhos apresentados é do candidato. A detecção de plágio acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação da etapa prática.

8.2.3 Os arquivos referentes às etapas escrita e prática deverão ter formato PDF.

8.2.4 Os arquivos gerados para a avaliação das etapas escrita e prática deverão ser enviados mediante cadastro e *upload* na plataforma <https://selecoescead.unb.br/> durante o período provável de realização das provas de verificação de habilidades específicas informado no subitem 8.1.3 deste edital.

8.2.5 Os arquivos finais das etapas escrita e prática serão encaminhados ao Departamento de Artes Visuais da UnB e serão avaliados por uma banca de professores de Artes Visuais da Universidade de Brasília.

8.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MÚSICA

8.3.1 A prova de verificação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: etapa escrita e etapa prática.

8.3.1.1 Na etapa escrita, o candidato desenvolverá um texto reflexivo de até 500 palavras considerando os seguintes itens: a) as razões pelas quais deseja cursar a Licenciatura em Música; e b) um panorama sobre seus conhecimentos e habilidades musicais prévias.

8.3.1.2 Na etapa prática, o candidato deverá cantar ou tocar uma peça, com acompanhamento ou solo, podendo, para isso, serem utilizados quaisquer instrumentos musicais.

8.3.1.2.1 Para cada candidato, a etapa prática terá duração total máxima de três minutos.

8.3.1.2.2 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua etapa prática.

8.3.1.2.3 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

8.3.1.2.4 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na etapa prática.

8.3.1.2.5 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

8.3.2 O arquivo da etapa escrita deverá ser apresentado em formato PDF e o da etapa prática deverá ser apresentado em um dos seguintes formatos: AVI, MOV, MPEG, MP4, WMV ou MKV.

8.3.3 Os arquivos gerados para a avaliação das etapas escrita e prática deverão ser enviados mediante cadastro e *upload* na plataforma <https://selecoescead.unb.br/> durante o período provável de realização das provas de verificação de habilidades específicas informado no subitem 8.1.3 deste edital.

8.3.4 Os arquivos finais das etapas escrita e prática serão encaminhados ao Departamento de Música da UnB e serão avaliados por uma banca de professores do curso de Música da Universidade de Brasília.

8.4 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE TEATRO

8.4.1 A prova de verificação de habilidades específicas do curso de Teatro compreenderá duas etapas: etapa escrita e etapa prática.

8.4.1.1 Na etapa escrita, o candidato desenvolverá um texto de até 500 palavras considerando os seguintes itens: a) motivações e expectativas profissionais em relação ao curso de Licenciatura em Teatro; e b) motivações estéticas, informações sobre a cena e o modo como foi ensaiada a cena individual da etapa prática.

8.4.1.1.1 Na etapa escrita, serão observados o interesse, as perspectivas profissionais e a intensidade do contato dos candidatos com a linguagem teatral.

8.4.1.2 Para a etapa prática, o candidato deverá gravar em vídeo a apresentação de cena individual com duração mínima de três minutos e máxima de cinco minutos.

8.4.1.2.1 Há duas opções para a escolha da apresentação de cena: a) uma cena de um dos seguintes textos teatrais: GOGOL, Nicolai: *O Inspetor Geral*. Adaptador: Roberto Prado. Teatro em Prosa. São Paulo: FTD, 2019; ANDRADE, Oswald: *O Rei da Vela*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017; b) uma cena de livre escolha do candidato, em que deverá contemplar uma ou mais linguagens artísticas, tais como: teatro, dança, música, circo, *performance*, poesia, narrativa, expressões populares, formas animadas, entre outras.

8.4.1.2.2 Na etapa prática, serão observadas a presença cênica e a consistência do processo de composição da cena. Fica a critério de cada candidato a utilização ou não de figurinos, adereços e maquiagem.

8.4.1.2.3 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e da imagem do registro em vídeo, a fim de que a banca tenha acesso ao registro o mais fidedigno possível de sua etapa prática.

8.4.1.2.4 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

8.4.1.2.5 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação da etapa prática.

8.4.1.2.6 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

8.4.2 O arquivo da etapa escrita deverá ser apresentado em formato PDF e o arquivo da etapa prática deverá ser apresentado em um dos seguintes formatos: AVI, MOV, MPEG, MP4, WMV ou MKV.

8.4.3 Os arquivos gerados para a avaliação das etapas escrita e prática deverão ser enviados mediante cadastro e *upload* na plataforma <https://selecoescead.unb.br/> durante o período provável de realização das provas de verificação de habilidades específicas informado no subitem 8.1.3 deste edital.

8.4.4 Os arquivos finais das etapas escrita e prática serão encaminhados ao Departamento de Artes Cênicas da UnB e serão avaliados por uma banca de professores do curso de Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

8.5 Demais informações a respeito das provas de verificação de habilidades específicas constarão do edital de convocação para essa fase.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 Exceto para os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro, a nota final no processo seletivo será a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova de redação em Língua Portuguesa.

9.1.1 Para os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro, a nota final no processo seletivo será a soma da nota final na prova objetiva, da nota final na prova de redação em Língua Portuguesa e da nota final na prova de habilidade específica.

9.2 Os candidatos serão ordenados por sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas.

9.3 O candidato eliminado na prova de redação em Língua Portuguesa não terá classificação alguma no processo seletivo.

9.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.3 deste edital serão selecionados por sistema/curso/polo de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

9.5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá inicialmente para as vagas reservadas aos sistemas de cotas, para em seguida ser realizada a seleção dos candidatos para as vagas do Sistema Universal.

9.5.2 Os candidatos cuja primeira opção de curso exija a certificação de habilidade específica, caso não estejam habilitados nessa prova, concorrerão à sua segunda opção de curso.

9.5.3 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 9/2017 do MEC, conforme subitem 9.5.4 deste edital.

9.5.4 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas estão divididas em dois grupos: grupo I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; e grupo II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

9.5.4.1 As vagas dentro de cada grupo estão subdivididas em dois níveis: nível 1 – candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e nível 2 – candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

9.5.4.2 As vagas dentro de cada nível estão divididas em duas condições: condição A – candidatos que sejam pessoas com deficiência; e condição B – candidatos que não sejam pessoas com deficiência.

9.5.4.3 No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2 e que a condição A é mais restritiva que a condição B.

9.5.4.4 Será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a candidatos de determinado grupo/nível/condição.

9.5.4.5 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas iniciando-se pelo subsistema de vagas mais restritivo e terminando no subsistema de vagas menos restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.

9.5.4.6 As vagas não preenchidas dentro de determinado subsistema de vagas (grupo/nível/condição) devem migrar para um subsistema de vagas (grupo/nível/condição) menos restritivo, preservando-se, na determinação do subsistema de destino, primeiramente, o grupo, em seguida, o nível e, por último, a condição, quando for possível.

9.5.4.7 As vagas que migrarem para um subsistema de vagas serão as últimas a serem preenchidas nesse subsistema de vagas. O preenchimento das vagas de um subsistema será iniciado pelas vagas originalmente designadas para esse subsistema. Em seguida, será feito o preenchimento das vagas que migraram para o subsistema, da seguinte forma:

- a) inicia-se pelas vagas que migraram dentro do mesmo grupo desse subsistema;
- b) em seguida, pelas vagas que migraram dentro do mesmo nível;
- c) depois, pelas vagas da mesma condição;
- d) por último, pelas outras vagas que tiverem migrado para esse subsistema.

9.5.4.8 O candidato classificado que tiver sua inscrição efetivada em determinado subsistema de vagas concorre em todos os subsistemas de vagas menos restritivos àquele subsistema de vagas que sua inscrição foi efetivada.

9.5.4.9 O candidato somente poderá ser selecionado à vaga de um único subsistema, obedecendo ao estabelecido no subitem 9.5.4 deste edital.

9.5.5 O candidato que tiver sua inscrição efetivada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não for selecionado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

9.5.6 Os candidatos às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem eliminados nos termos estabelecidos neste edital e não ocuparem as vagas reservadas a esse sistema concorrerão às vagas do Sistema Universal, para os respectivos cursos.

9.5.7 As vagas do Sistema de Cotas para Negros que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

9.5.8 Os candidatos aos cursos do Sistema de Cotas para Negros que não forem eliminados nos termos estabelecidos neste edital e não ocuparem as vagas reservadas a esse sistema concorrerão às vagas do Sistema Universal, para os respectivos cursos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e suas alterações;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova de redação;
- d) tiver maior idade.

11 DO REGISTRO ACADÊMICO

11.1 O resultado final no processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados em primeira chamada serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, a partir das **17 horas** da data provável de **20 de dezembro de 2019**.

11.2 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas por sistema/curso/polo têm assegurado o direito de efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

11.2.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, nos termos deste edital, deverão realizar seu registro acadêmico por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, nos períodos estabelecidos nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

11.2.2 Os documentos exigidos para o registro acadêmico, conforme subitem 11.6 deste edital, deverão ser encaminhados via *upload*, por meio do *link* citado no subitem 11.2.1 deste edital.

11.2.3 Os candidatos que não realizarem o registro acadêmico no prazo específico previsto nas respectivas edições da Agenda do Calouro serão considerados desistentes da vaga à qual foram selecionados.

11.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que os candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, mesmo tendo efetivado o registro acadêmico, oficializarem a desistência da vaga.

11.3.1 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

11.3.2 Se um candidato, já aluno da UnB, for aprovado neste processo seletivo para o mesmo curso em que está matriculado e realizar o registro acadêmico, será convocado, na chamada subsequente, novo candidato para esse curso, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

11.3.3 O registro acadêmico em novo curso, feito nos termos deste edital, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

11.3.4 O resultado dos selecionados em chamadas subsequentes, se houver, será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data prevista nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

11.3.5 O prazo para o registro acadêmico de candidatos selecionados nas chamadas subsequentes será divulgado oportunamente nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

11.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, deverão realizar seu registro acadêmico nos termos do subitem 11.2.1 deste edital.

11.5 A análise da documentação para registro acadêmico encaminhada pelo candidato é de responsabilidade da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

11.6 O registro acadêmico de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante envio, via *upload*, das imagens dos seguintes documentos: documento de identidade; CPF; certificado de conclusão de ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II; e histórico escolar de ensino médio.

11.6.1 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da escola;

b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

11.6.2 Caso o candidato tenha solicitado a certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem 2018 (conforme estabelecido na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014) e não tenha recebido o certificado até a data do registro acadêmico, deverá encaminhar o Boletim Individual de Resultados do Enem 2018 atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 179/2014, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

11.6.2.1 No caso do subitem 11.6.2 deste edital, o candidato deverá apresentar à SAA/UnB, até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2020, o original e uma cópia do certificado de conclusão do ensino médio pelo ENEM 2018, sob pena de desligamento e perda de vínculo com a instituição.

11.6.3 Os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverão observar os procedimentos e a documentação para a comprovação dos requisitos do sistema descritos no item 4 deste edital.

11.6.3.1 Os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas deverão, ainda, preencher e assinar termo se autodeclarando indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme modelo fornecido pela UnB, a ser disponibilizado na Agenda do Calouro.

11.6.4 Os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Negros deverão observar os procedimentos descritos no item 5 deste edital e deverão, ainda, preencher e assinar termo se autodeclarando negro de cor preta ou parda, conforme modelo fornecido pela UnB, a ser disponibilizado na Agenda do Calouro.

11.6.5 Os candidatos selecionados deverão preencher e assinar declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, e com a justiça eleitoral, conforme modelo fornecido pela UnB, a ser disponibilizado na Agenda do Calouro.

11.7 As imagens dos documentos enviadas não serão devolvidas, nem delas serão fornecidas cópias.

11.8 A relação provisória dos candidatos com registro acadêmico homologado, referente à primeira chamada, será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, em data a ser informada no edital de que trata o subitem 11.1 deste edital.

11.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não homologação do registro acadêmico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

11.8.2 Os candidatos que não tiverem seu registro acadêmico homologado poderão consultar as razões e(ou) pendências no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

11.8.2.1 Os candidatos terão o prazo de **três dias** para interpor recurso e(ou) complementar a documentação eventualmente pendente.

11.8.3 Após a análise dos recursos e(ou) pedidos de complementação de documentação apresentados, será divulgado a relação final dos candidatos com registro acadêmico homologado relativamente àquela chamada específica.

11.9 Apenas após a divulgação da relação final dos candidatos com registro acadêmico homologado será avaliada a possibilidade de realização de nova chamada.

11.10 As chamadas serão realizadas até que seja esgotada a lista de aprovados por sistema/curso/polo.

11.10.1 Em caso de sobra de vagas em algum polo regional, será permitida a alteração de polo, na forma e no período a serem estabelecidos na convocação para a última chamada e, se for o caso, serão realizadas novas chamadas de candidatos, considerando-se a nova opção de polo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo Cebraspe, em casos omissos.

12.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais referentes a este processo seletivo na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura.

12.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3 deste edital.

12.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.5 deste edital.

12.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – UnB/UAB 2019 (Solicitação de alteração de

dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.9 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

- a) documento de identidade **original** do candidato;
- b) comprovante de inscrição do candidato ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**.

12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

12.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem carteira de identidade vencida.

12.11 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.10 deste edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

12.15.1 A inobservância do subitem 12.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze** minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

12.21 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo Cebraspe.

12.21.1 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término destas.

12.22 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

12.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato, de quaisquer objetos relacionados no subitem 12.22 deste edital.

12.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 3.7.5 deste edital.

12.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.22 deste edital.

12.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

12.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.22 deste edital no dia de realização das provas.

12.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

12.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de respostas ou a folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.7.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida nas instruções da capa das provas;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 12.7 ou 12.8 deste edital, conforme o caso, e perante a UnB, após a divulgação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

12.31 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

12.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

12.33 O Cebraspe poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.34 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado em caso de segunda chamada, para efeito de comunicação de resultado.

12.35 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme descritos a seguir.

1 Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

Eixo: USO

Foco: Leitura.

Competência: Apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão análise e interpretação.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none">- Funções da linguagem.- Fatores de textualidade em diversos gêneros e tipos textuais.- Apreensão textual: ideias principal e secundárias; paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressupostos, analogias e inferências.- Relações lógicas, na construção textual.	<ul style="list-style-type: none">- Identificar fatores de textualidade.- Identificar e analisar informações nos textos.- Comparar modos de organização textual.- Fazer analogias e inferências.- Argumentar e justificar opiniões.

Eixo: ANÁLISE

Foco: Literatura.

Competência: Compreender o texto literário como uma experiência singular de expressão, interpretação e representação da realidade.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none">- Conceituação e funções da literatura.- Caracterização de texto literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação da linguagem e figuras de linguagem.- Estilos de época na literatura brasileira e suas vinculações com o processo sócio-cultural.	<ul style="list-style-type: none">- Identificar fatores de literariedade.- Reconhecer e analisar aspectos formais e temáticos em textos literários.- Associar texto literário a estilo e contexto cultural da época.

Foco: Estruturas linguísticas.

Competências: (1) Reconhecer variações linguísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

(2) Reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none">- Norma culta e variação linguística.- Significação vocabular e textual.- Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no	<ul style="list-style-type: none">- Distinguir marcas de variantes linguísticas.- Estabelecer relações em usos linguísticos.- Identificar, analisar e comparar estruturas linguísticas.

período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período.	- Identificar e analisar consequências textuais nas alterações das estruturas linguísticas.
--	---

Foco: Produção de texto.

Competência: Produzir textos em que se apliquem as normas linguísticas adequadas ao registro linguístico e ao gênero textual.

Objetos de conhecimento	Habilidades
- Organização textual: ideias principal e secundárias; paráfrase; síntese, progressão temática; tese e argumentação. - Textos informativos e argumentativos: resumos, resenhas, cartas, propagandas.	- Organizar ideias e argumentos em textos. - Adequar os usos linguísticos aos gêneros e tipos textuais.

2 Artes Visuais

Eixo: Análise

Foco I – Teoria da Arte

Competência: Construir e aplicar conceitos e informações representados de diversas formas com vistas à tomada de decisões e à construção de argumentações relativas à produção, à história da arte, à estética e à linguagem visual.

Objetos de conhecimento	Habilidades
- Funções da Arte.	- Valorizar a arte como um fenômeno socialmente construído que reflete as perspectivas, as experiências e os valores da cultura. - Relacionar a experiência humana à arte. - Reconhecer, analisar e contextualizar as relações entre arte e pessoa e entre arte e sociedade.

Eixo: Uso

Foco II – Linguagem Visual

Competências: Demonstrar a capacidade de utilizar as diferentes linguagens artísticas, inclusive arquitetura e *design*.

Objetos de conhecimento	Habilidades
- Composição Visual.	- Analisar, relacionar e articular os elementos visuais ponto, linha, plano, espaço (tempo), cor, luz e configuração espacial aos contextos históricos. - Compreender as diferentes estruturas formais e relacioná-las à expressividade de seus elementos.
- Configuração dos elementos.	- Sintetizar o estudo da configuração dos elementos para reconhecer simetrias, equilíbrio como geradores de conhecimento.

Eixo:Uso

Foco III - Produção em Arte

Competência: Compreender a produção em artes visuais como instrumento de aprendizagem e relacioná-la com outras áreas do conhecimento.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> - Pintura. - Desenho. - Escultura. - Objetos Industriais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Associar qualidades sensoriais e intelectuais às linguagens artísticas.

Eixo: Análise

Foco IV – História da Arte

Competência: (1) Organizar informações e conhecimentos de História da Arte. (2) Reconhecer os momentos históricos e a Estética. (3) Compreender a História da Arte como reveladora de diversidade e expressão cultural.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> - História da Arte. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comparar os métodos e processos da produção artística nos diversos contextos sociais. - Articular as relações dos elementos visuais com os estilos.
<ul style="list-style-type: none"> - Arte e Indústria. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e analisar o produto industrial como fator de transformação da cultura contemporânea.
<ul style="list-style-type: none"> - Arte no Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e analisar a arte popular no Brasil em face da sua dependência e diversidade cultural.

3 Geografia

Foco: A construção do espaço geográfico.

Competência: Aprender o espaço geográfico como resultante da relação sociedade-natureza.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> - Processo de construção do espaço geográfico como resultante da ação do homem sobre a natureza, por meio do trabalho social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer as categorias presentes na conceituação da ciência geográfica. - Compreender a orientação, a localização, a representação e a interpretação espacial, na construção social do espaço geográfico. - Identificar as influências ideológicas nas formas de representação do espaço geográfico.
<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura e dinâmica do espaço mundializado e suas contradições. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as consequências socioeconômicas e ambientais da revolução tecnológica na atualidade. - Analisar as teorias demográficas em seu contexto histórico e compreender a atuação dos fatores que incorrem na estrutura, na distribuição e na dinâmica da população - Analisar a dinâmica do espaço urbano-industrial, e compreender o papel das cidades na organização do espaço. - Reconhecer a dinâmica do espaço agrário e sua relação com o espaço urbano-industrial. - Diferenciar os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico. - Reconhecer a importância do uso adequado de recursos, na perspectiva do desenvolvimento sustentável do mundo atual.

Foco: O espaço brasileiro.

Competência: Apreender a partir da análise das formas visíveis e concretas do atual espaço brasileiro, a sua essência, as contradições socioeconômicas e ambientais geradas no processo de ocupação e construção territorial e espacial.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<p>- O atual contexto do espaço brasileiro como resultado de relações socioeconômicas estabelecidas historicamente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o desenvolvimento do capitalismo e a produção do espaço brasileiro, considerando-se as diversas dinâmicas sociais percorridas e suas implicações na configuração territorial. - Reconhecer a importância do desenvolvimento das atividades econômicas na construção do espaço produtivo no Brasil. - Compreender a transposição do Brasil agrário para o urbano-industrial. - Reconhecer o processo de evolução e distribuição populacional, para uma análise da organização e da ocupação do espaço territorial nacional, observando a formação da população brasileira, seu crescimento e sua diversidade cultural. - Identificar contradições entre os diversos modelos econômicos e o desenvolvimento social, relacionando-os com a questão ambiental.

Foco: O espaço mundial visto a partir do enfoque geopolítico.

Competência: Apreender, a partir do processo histórico, a influência das diferentes estratégias geopolíticas na configuração do espaço mundial contemporâneo.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<p>- O contexto geopolítico contemporâneo mundial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as implicações socioeconômicas, políticas, culturais e tecnológicas da organização do espaço mundial. - Compreender o processo de internacionalização da economia, da informação e da tecnologia, identificando suas consequências. - Identificar os focos de tensão na atualidade e seus reflexos na ordem mundial. - Reconhecer os centros hegemônicos, as novas relações internacionais e o papel do Estado-nação. - Relacionar o desenvolvimento sustentável com a questão geopolítica.

4 História

Foco: A formação das sociedades, com ênfase no homem americano e sua produção material e cultural.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<p>- Sociedades nativas do “Brasil”: relações do homem com a natureza e as relações sociais.</p>	<p>- Reconhecer a diversidade e a extensão das sociedades existentes no território posteriormente denominado Brasil, seus elementos socioculturais e relacionamento com a natureza.</p>
<p>- As sociedades europeias em transformação: o mundo medieval, a transição do feudalismo ao capitalismo, a formação do mundo moderno</p>	<p>- Identificar a relação entre o processo de formação do Estado Nacional europeu e as transformações culturais, tecnológicas, artísticas e religiosas do início dos Tempos Modernos.</p>

(Humanismo, Renascimento, Reforma, Estado Nacional e Expansão Europeia).	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar os fatores da expansão marítima e comercial europeia. - Interpretar o universo material e o imaginário do homem moderno.
<ul style="list-style-type: none"> - O impacto da invasão europeia na América e a montagem dos sistemas coloniais na América portuguesa e espanhola. - As relações mercantis e suas implicações sociais e culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os principais efeitos da invasão e da colonização espanhola e portuguesa na América sobre as sociedades locais. - Analisar os desdobramentos da aculturação das populações nativas, relacionando o passado com o presente. - Caracterizar os principais aspectos do sistema colonial espanhol e português. - Compreender os conceitos referentes às relações econômicas mercantis, às sociedades coloniais e às novas formas de cultura.
<ul style="list-style-type: none"> - As transformações ocorridas nas sociedades coloniais da América portuguesa e espanhola, nos séculos XVI e XVII: economia, tecnologia, sociedade, política e cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as transformações ocorridas nas sociedades ibero-americanas, no contexto do sistema colonial: os elementos formadores da esfera produtiva, social, política e cultural das sociedades coloniais portuguesa e espanhola. - Compreender o sentido das relações sociais e econômicas presentes na colonização inglesa da América do Norte e suas diferenças internas. - Relacionar as características das colonizações ibero-americana e anglo-saxônica com a evolução histórica de suas respectivas sociedades.

Foco: A consolidação do capital, as transformações socioeconômicas e intelectuais, os processos revolucionários, a emergência da cidadania, as relações de trabalho e os movimentos sociais.

Objetos de conhecimento	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> - O processo de ruptura da velha ordem socioeconômica e política. A emancipação do mundo colonial americano e suas implicações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relacionar as transformações ocorridas na colônia com as verificadas no cenário externo. - Identificar os pontos de contato entre as revoluções burguesas e as ideologias envolvidas no processo de emancipação colonial e o surgimento das Nações americanas.
<ul style="list-style-type: none"> - A formação e a consolidação dos Estados americanos, suas complexidades e diversidades sociais, políticas, econômicas e culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender os mecanismos que presidiram a organização das Nações americanas. - Analisar as complexas estruturas sociais, culturais, econômicas e políticas das Nações americanas. - Interpretar as formas de condução das políticas interna e externa dos Estados americanos e sua inserção internacional.
<ul style="list-style-type: none"> - A Europa e a América na segunda metade do século XIX; a Segunda Revolução Industrial. 	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as transformações ocorridas no processo produtivo europeu, relacionando-as com a consolidação do sistema capitalista. - Compreender as implicações sociais, políticas, econômicas e culturais geradas pela nova industrialização.

	- Relacionar a nova etapa econômica com a inserção da América, África e Ásia nos quadros do Capitalismo mundial.
--	--

Foco: Os cenários contemporâneos: crises, transformações e alternativas; as relações de poder e suas representações – nações, povos, guerras e revoluções; a questão ambiental e a pluralidade cultural e étnica, com ênfase no homem brasileiro.

Objetos de conhecimento	Habilidades
- O processo de consolidação dos Estados nacionais europeus, asiáticos, americanos e brasileiro: confrontos e lutas, guerras e revoluções.	<ul style="list-style-type: none"> - Relacionar e interpretar as lutas políticas e os conflitos ideológicos no cenário contemporâneo: movimento operário, feminismo, reforma agrária, manifestações estudantis, direitos humanos, organizações não governamentais, os povos e a preservação de seus territórios, confrontos étnicos e religiosos. - Interpretar as constituições no que concerne aos direitos e deveres dos cidadãos. - Identificar o papel das ditaduras na supressão de direitos políticos e civis. - Analisar as diferentes experiências vividas pelos Estados contemporâneos. - Compreender os aspectos constitucionais da cidadania, identificando na Constituição brasileira de 1988 os dispositivos relativos aos direitos e garantias fundamentais, à ordem social e à educação.
- A dinâmica do processo cultural: confronto e pluralidade cultural dos diferentes cenários contemporâneos.	<ul style="list-style-type: none"> - Interpretar e discernir possíveis mitos entre as representações nacionais: a confraternização étnica e cultural, os heróis, o nacionalismo, a construção da memória coletiva. - Relacionar elite econômica nacional e poder político. - Compreender o processo de formação histórica das mentalidades nacionais. - Identificar as culturas tradicionais presentes no cenário contemporâneo, relacionando-as ao contexto de desenvolvimento tecnológico e econômico e suas novas exigências. - Analisar a questão da cidadania na diversidade cultural do cenário contemporâneo. - Compreender o processo de criação e divulgação cultural no cenário contemporâneo. - Relacionar a criação artística contemporânea com os veículos de comunicação de massa: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, publicidade e informática.
- Processo de formação, expansão, dominação e crises dos modelos econômicos nos cenários contemporâneos.	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a expansão e a consolidação das diferentes e complexas redes de produção de riquezas no mundo contemporâneo. - Identificar os elementos definidores da realidade econômica construída a partir de meados do

	<p>século XIX: concentração e distribuição de riquezas, as alianças sociais, as políticas econômicas, a divisão internacional do trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compreender o impacto mundial causado pelo imperialismo. - Relacionar o capitalismo imperialista com a formação dos grandes monopólios. - Relacionar a mundialização da economia à formação dos blocos geoeconômicos e aos mercados comuns. - Identificar os projetos socialistas como tentativa de resposta ao modelo capitalista. - Contextualizar as crises e as transformações vividas pelos modelos econômicos do cenário contemporâneo. - Analisar a cidadania no âmbito dos modelos capitalista e socialista, identificando-a com a luta pela melhoria da qualidade de vida, pelo desenvolvimento sustentável e pela preservação ambiental.
--	--

5 Biologia

Focos	Habilidades/Objetos de conhecimento
<p>- Teorias fundamentais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criticamente a importância do estudo da vida. - Distinguir e relacionar os conceitos básicos de biosfera, bioma e ecossistema. - Distinguir e relacionar os conceitos de espécie, população e comunidade. - Identificar <i>habitat</i> e nicho ecológico em exemplos dados. - Compreender que a diversidade dos seres vivos é dependente de mutação e decorre do processo evolutivo. - Compreender e aplicar os critérios de classificação dos seres vivos segundo Lineu e segundo Whitaker. - Reconhecer homeostase como a tendência que os seres vivos apresentam para manter estável o ambiente físico-químico corporal. - Reconhecer a importância e a dinamicidade da classificação dos seres vivos. - Comparar os níveis de organização presentes no ser vivo, de célula até organismo e relacioná-los entre si. - Analisar e identificar o modelo de Singer e Nicholson da membrana plasmática. - Aplicar os conceitos de diferenciação celular, para a compreensão do desenvolvimento do ser humano. - Conceituar células haplóides e diplóides. - Reconhecer a célula como unidade formadora dos sistemas vivos. - Compreender a função e a importância para os seres vivos, da mitose e da meiose. - Analisar o desenvolvimento da Genética a partir dos trabalhos de Mendel e das leis por ele propostas. - Analisar os experimentos que evidenciaram ser o DNA o material genético. - Reconhecer as características da molécula do DNA segundo o modelo proposto por Watson e Crick. - Reconhecer as diferentes hipóteses sobre a origem da vida como contribuições à construção do conhecimento científico.

	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer as contribuições de Lamarck e de Darwin para o desenvolvimento da teoria evolucionista. - Correlacionar os principais conceitos da genética mendeliana, genética molecular e evolução.
<p>- Movimento e transformações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Associar a divisão celular à reprodução dos organismos unicelulares e ao crescimento e à regeneração do seres pluricelulares. - Compreender a importância ecológica dos microrganismos e sua participação nos ciclos biogeoquímicos. - Compreender o processo cíclico da matéria dentro dos ecossistemas e o fluxo de energia tendo referência os ciclos do nitrogênio, água, carbono e oxigênio. - Compreender que os ecossistemas estão em equilíbrio dinâmico e podem sofrer alterações decorrentes da própria natureza e das ações humanas. - Comparar evolutivamente os animais quanto à morfologia, fisiologia e comportamento, destacando a adaptação ao meio em que vivem. - Comparar evolutivamente os vegetais quanto à morfologia e a fisiologia, destacando a adaptação ao meio em que vivem. - Correlacionar estruturalmente os órgãos de sentidos com os estímulos que captam. - Analisar o papel da sudorese como integrante do mecanismo de regulação hídrica e da temperatura corporal na espécie humana. - Correlacionar estruturalmente os órgãos de sentidos com os estímulos que captam. - Reconhecer os órgãos envolvidos na inspiração e expiração na espécie humana, correlacionando o funcionamento do diafragma e dos músculos intercostais com os movimentos respiratórios na espécie humana.. - Reconhecer o papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana, descrever o percurso do sangue na pequena e na grande circulação relacionando-o com a hematose na espécie humana. - Descrever o percurso e as transformações dos alimentos no interior do corpo humano. - Descrever o percurso feito pelos líquidos corporais no aparelho excretório humano. - Reconhecer as diferenças funcionais masculinas e femininas na reprodução. - Reconhecer o papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana. - Reconhecer o sistema hormonal como um dos responsáveis pela integração dos sistemas corporais humanos. - Relacionar a estrutura do neurônio com a transmissão do impulso nervoso na espécie humana. - Analisar a influência do ambiente no processo de fotossíntese. - Analisar as consequências das mutações para o indivíduo e para a espécie. - Reconhecer a dependência que o metabolismo do ser vivo possui com relação às enzimas. - Analisar os mecanismos de transporte através da membrana plasmática. - Conceituar e caracterizar transcrição e tradução do código genético. - Descrever a replicação do DNA e a síntese de RNA. - Distinguir, pela análise de gasto de energia, transporte ativo de transporte passivo.

	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer as diferenças entre os vários tipos de células a partir da análise de fotos, esquemas e construção de modelos celulares. - Reconhecer as evidências do processo evolutivo. - Reconhecer os mecanismos de especiação.
- Cotidiano.	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as consequências fisiológicas e sociais de uma gravidez na adolescência. - Correlacionar as funções dos componentes químicos da célula com as funções realizadas pelo organismo e fatos da vida cotidiana. - Analisar o bioma Cerrado e as interferências humanas sobre ele, particularmente desde a fundação de Brasília. - Compreender a importância econômica e social dos microrganismos em relação ao aspecto ecológico. - Reconhecer a importância econômica, ecológica, social dos seres vivos para a saúde humana e desenvolvimento sustentável. - Reconhecer a influência das atitudes individuais e coletivas, em relação no equilíbrio ecológico, no desenvolvimento sustentado e na preservação ambiental. - Relacionar causa e efeito dos principais problemas ambientais. - Analisar os efeitos, na espécie humana, do uso inadequado de hormônios. - Identificar as profilaxias das DST. - Comparar mecanismos de atuações de soros e vacinas. - Compreender e aplicar nas diversas situações cotidianas, o conceito de drogas e uso indevido de drogas. - Compreender o conceito de dependência física e psíquica e de tolerância relacionando estes processos com a vida cotidiana. - Compreender o importante papel de cada indivíduo no bem-estar social ressaltando os possíveis reflexos do uso dos métodos contraceptivos naturais e artificiais. - Reconhecer doenças infecciosas humanas, seu modo de transmissão e profilaxia, associando-as com os conceitos de epidemia e endemia, antibióticos e resistência. - Reconhecer o exercício físico como um dos componentes da vida saudável. - Associar automedicação com resistência microbiana. - Estabelecer relações entre os processos de formação dos gametas masculinos e femininos na fecundação, os hormônios envolvidos nestes processos e seus reflexos na vida do ser humano. - Comparar o parto normal e o parto cesáreo. - Diferenciar os processos de respiração, fotossíntese e quimiossíntese relacionando-os com estruturas celulares, associando-os às atividades diárias do indivíduo e à alimentação do ser vivo. - Correlacionar as funções dos componentes químicos da célula com as funções realizadas pelo organismo e fatos da vida cotidiana. - Identificar locais e ocasiões onde ocorrem mitose e(ou) meiose em nosso organismo e em exemplos da natureza. <p>Analisar o papel da genética e das ferramentas da biologia molecular no cotidiano</p>

6 Física

Focos	Habilidades/Objetos de conhecimento
- Algarismos significativos,	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar adequadamente estes elementos/códigos de linguagem. - Avaliar a ordem de grandeza de medidas do cotidiano.

ordem de grandeza, notação científica, e Sistema Internacional de Unidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Representar adequadamente medidas utilizando Algarismos Significativos e notação científica. - Reconhecer unidades de base e derivadas do Sistema Internacional de Unidades.
- Grandezas tempo, posição, velocidade e aceleração.	- Reconhecer o significado dessas grandezas e das relações estabelecidas entre elas.
- Ponto material, densidade, massa específica, massa e centro de massa.	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer o significado de massa e centro de massa. - Reconhecer o modelo de ponto material
- Gráficos.	- Analisar representações gráficas de relações entre grandezas.
- Vetores.	<ul style="list-style-type: none"> - Caracterizar a grandeza vetorial. - Aplicar as operações de adição entre vetores e multiplicação entre vetor e escalar.
- Leis de Newton.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Conhecer a história da relação entre força e movimento. - Identificar a condição de equilíbrio de ponto material. - Identificar e determinar forças atuantes: peso, normais de contato, trações e atritos de deslizamento.
- Hidrostática: Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Relacionar pressão e diferença de nível. - Determinar empuxo e condições de flutuação.
- Equilíbrio estático de corpo rígido.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Identificar as condições de equilíbrio estático do corpo rígido.
- Gravitação: Leis de Kepler, Lei da Gravitação Universal e campo gravitacional.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Relacionar força peso, aceleração gravitacional e os movimentos dos corpos celestes ou satélites artificiais com o princípio universal de atração de massas.
- Trabalho e potência.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Estabelecer a relação entre trabalho e energia.
- Conservação e dissipação de energia mecânica.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Identificar energia cinética e potencial. - Distinguir forças conservativas de dissipativas.
- Impulso e momento linear: partícula e sistema de partículas.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes.
- Conservação do momento linear: sistema unidimensional isolado.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Caracterizar colisões elásticas e inelásticas.
- Grandezas pressão, temperatura,	- Reconhecer o significado dessas grandezas e das relações estabelecidas entre elas.

período, frequência e ciclo.	
- Escala termométrica e calor.	- Reconhecer o significado das diferentes escalas termométricas. - Diferenciar calor, temperatura e energia térmica.
- Transferência de calor.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Compreender os mecanismos de transporte de energia térmica.
- Mudança de estado.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Relacionar fluxo de calor, pressão e temperatura com o estado físico de materiais.
- Dilatação térmica de líquidos e sólidos.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes.
- Comportamento de um gás ideal.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Inter-relacionar pressão, temperatura e volume de forma macroscópica e microscópica.
- Leis da termodinâmica.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Avaliar processos e equipamentos que efetuam a transformação energia mecânica/energia térmica.
- Pulsos e ondas.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Analisar condições de propagação.
- Propagação de ondas.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Avaliar as características do som e da luz. - Reconhecer o espectro eletromagnético e as características de fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, eco, batimento, ressonância, reverberação, difração, interferência, polarização e efeito Doppler.
- Propagação da luz.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Inter-relacionar condições e características de propagação da luz em um meio.
- Leis de reflexão e refração.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Caracterizar os fenômenos de reflexão e refração da luz.
- Formação de imagens.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Demonstrar compreensão do mecanismo de formação de imagens por meio de instrumentos ópticos.
- Grandezas carga elétrica e corrente elétrica.	- Reconhecer o significado dessas grandezas e das relações estabelecidas entre elas.
- Lei de Coulomb.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Determinar a força elétrica trocada entre duas cargas pontuais isoladas. - Relacionar distância entre as cargas, módulos das cargas e intensidade da força.
- Campo elétrico e potencial elétrico.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Reconhecer e definir operacionalmente um campo. - Reconhecer representações gráficas de campo e potencial elétricos no plano. - Interpretar linhas de força e superfícies equipotenciais. - Identificar descargas elétricas e efeitos de aterramentos, blindagens eletrostáticas e o poder das pontas. - Descrever capacitores; geração de campo elétrico uniforme e função em circuitos.
- Efeito Joule.	- Identificar e relacionar as grandezas pertinentes.

	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as transformações de energia elétrica em energia térmica. - Relacionar potência dissipada em forma de calor com circuitos resistivos. - Avaliar a potência e o consumo de energia em aparelhos eletroeletrônicos.
- Leis de Ohm.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Demonstrar compreensão do modelo microscópico para resistência elétrica. - Distinguir resistores lineares e não lineares. - Relacionar tensões, correntes elétricas, resistências e resistividade em condutores lineares.
- Circuitos elétricos simples: malha única.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Reconhecer fontes de tensão (geradores) e motores elétricos (receptores). - Representar circuitos simples com resistores, interruptores, fusíveis, condutores, fontes e medidores de corrente e de tensão elétricas, usando símbolos convencionais.
- Campo magnético.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Reconhecer e definir operacionalmente um campo magnético e relacioná-lo com o campo magnético terrestre. - Interpretar as interações entre ímãs e eletroímãs. - Demonstrar compreensão de ímãs permanentes em termos de correntes macroscópicas. - Reconhecer e representar graficamente os campos magnéticos associados a ímãs, a correntes elétricas em fios retilíneos e a espiras e bobinas. - Interpretar o experimento de Ørsted.
- Força magnética.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Reconhecer a atuação de força magnética sobre cargas elétricas em movimento e sobre condutores retilíneos percorridos por corrente elétrica, em presença de campo magnético. - Reconhecer o efeito de campos magnéticos uniformes sobre cargas elétricas pontuais em movimento.
- Leis de Faraday e de Lenz.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e relacionar as grandezas pertinentes. - Reconhecer fluxo magnético. - Identificar o princípio de funcionamento de motores elétricos. - Relacionar fluxo magnético e campo elétrico com a geração de eletricidade – dínamos e usinas. - Demonstrar compreensão do funcionamento de transformadores de tensão. - Relacionar número de espiras e a voltagem.

7 Matemática

Serão adotados como eixos estruturadores na avaliação de matemática os temas Função e Geometria. Nas tabelas a seguir, relaciona-se os focos de estudo às habilidades que serão avaliadas.

Focos	Habilidades/Objetos de conhecimento
- Modelos algébricos.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções e da teoria dos conjuntos. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: operações com conjuntos, divisibilidade, fatoração, razões e proporções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, relações entre seus coeficientes e suas raízes; funções racionais; gráficos; equações e inequações de expressões racionais e a representação gráfica das soluções; funções polinomiais de grau arbitrário; operações com polinômios; divisibilidade; raízes; relações entre coeficientes e raízes e resolução de equações polinomiais, reconhecendo os números complexos como raízes de polinômios.

	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar funções racionais e polinomiais gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Geometria das superfícies planas.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria plana. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: grandezas proporcionais; unidades de medida; o princípio de Cavalieri; movimentos rígidos no plano; construções com régua e compasso; relações métricas nos triângulos e em outros polígonos convexos; paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos; áreas; lugares geométricos planos e homotetia. - Relacionar conceitos deste foco a outros focos de estudo. - Analisar figuras planas, reconhecendo simetrias, aplicações de translações, rotações e reflexões em congruências e/ou equivalências. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Padrões numéricos.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos às sequências numéricas. - Fazer e validar conjecturas por meio de raciocínios dedutivos e indutivos. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: padrões numéricos específicos tais como as progressões aritméticas e geométricas e a sequência de Fibonacci; noções de convergência; relações entre padrões numéricos e mosaicos, formas geométricas, simetrias, médias e funções. - Analisar o comportamento de sequências gráfica e algebricamente, reconhecendo sequências crescentes e decrescentes, e interpretar esse comportamento em situações-problema. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Modelos lineares.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos a equações lineares. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: sistemas de equações lineares; representação matricial e classificação dos sistemas. Resolver sistemas lineares pela aplicação de operações elementares com linhas. - Analisar as soluções de um sistema gráfica (para os bidimensionais) e algebricamente, reconhecendo equações linearmente dependentes e independentes. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.

<p>- Modelos periódicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções, particularmente aquelas de comportamento periódico. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: funções periódicas; a periodicidade, a amplitude e a frequência relativas as funções seno e cosseno, bem como às demais funções trigonométricas; as relações no ciclo trigonométrico; arcos e ângulos; equações e inequações e as fórmulas de adição de arcos. - Analisar funções periódicas gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
<p>- Geometria dos sólidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria plana e espacial. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: paralelismo e perpendicularismo; arcos e ângulos; volume, áreas; construções geométricas; transformações por rotação, translação ou reflexão; simetrias; comparações por meio do princípio de Cavalieri; grandezas proporcionais e poliedros convexos, cilindros, cones e esferas. - Analisar figuras geométricas, reconhecendo simetrias, aplicações de translações, rotações e reflexões em congruências e/ou equivalências. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo. - Relacionar os conceitos deste foco aos demais focos, em particular aos modelos algébricos.
<p>- Modelos exponenciais e logarítmicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções logarítmicas e exponenciais. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: logaritmos e suas propriedades operatórias; potências de expoente real; crescimento e decrescimento exponencial e logarítmico e logaritmos naturais. - Analisar funções exponencial e logarítmica gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento, reconhecendo, ainda, a função logarítmica como a inversa da função exponencial. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
<p>- Princípios de contagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio dos conceitos associados às técnicas de contagem e à teoria dos conjuntos. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: princípios de contagem, agrupamentos e o conceito de probabilidade. - Fazer e validar conjecturas por meio de raciocínios dedutivos e indutivos.

	<ul style="list-style-type: none"> - Relacionar os princípios de contagem aos demais focos de estudo, em particular à geometria e aos padrões numéricos. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Análise de dados.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos à análise e representação de dados. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: médias; moda; mediana; desvios e variância. - Analisar dados em representação gráfica e/ou tabulados. - Relacionar conceitos deste foco aos demais focos de estudo e, em particular, com a geometria e com as funções. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Geometria do plano cartesiano.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria analítica e das funções. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: o plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularismo. - Analisar curvas e figuras no plano, gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e congruências e/ou equivalências. - Relacionar os conceitos deste foco aos outros focos, em particular ao da geometria plana e dos modelos periódicos. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
- Geometria do plano complexo.	<ul style="list-style-type: none"> - Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio dos conceitos associados ao plano complexo. - Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: operações com números complexos e sua interpretação geométrica; transformações por rotação, translação, contração ou expansão no plano; a forma trigonométrica dos números complexos e a representação gráfica das raízes de um polinômio. - Operar com números complexos, gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e rotações, bem como a geometria dos polígonos regulares associados às raízes de um número complexo. - Relacionar os conceitos deste foco aos demais focos de estudo, em particular aos modelos algébricos e à geometria do plano cartesiano. - Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. - Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.

8 Química

A habilidade de correlacionar a evolução da Química, a ciência das substâncias, com o desenvolvimento social, tecnológico e científico, reconhecendo seus limites éticos e morais, e as capacidades de interpretar

e utilizar a descrição discursiva de fenômenos e as informações apresentadas em tabelas, gráficos e relações matemáticas serão avaliadas em todos os focos.

Focos	Habilidades/Objetos de conhecimento
- Transformações.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e caracterizar as transformações físicas e químicas de um material, associando-as a variações de energia e alterações nas principais propriedades físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade). - Caracterizar um material (substância ou mistura) a partir de suas principais propriedades físicas. - Aplicar os princípios de um processo que permita a purificação de um material homogêneo (destilação simples ou fracionada) e a separação dos componentes de um material heterogêneo (filtração, decantação, imantação, centrifugação, sifonação e/ou flotação). - Reconhecer evidências macroscópicas que caracterizam uma transformação química. - Utilizar modelos e procedimentos científicos (Leis de Lavoisier e de Proust) para a resolução de problemas quantitativos.
- Natureza corpuscular da matéria e cálculos proporcionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Representar substâncias com o auxílio de um modelo explicativo microscópico, classificando-as segundo o modelo atômico de Dalton - Converter a linguagem discursiva em linguagem química por meio de símbolos, fórmulas, convenções e códigos próprios da Química. - Associar dados quantitativos e suas relações proporcionais para a compreensão de conceitos fundamentais da Química (massa atômica, massa molecular, princípio de Avogadro, mol, volume molar, massa molar). - Aplicar o raciocínio proporcional para a compreensão de variações quantitativas associadas a uma transformação química. - Utilizar cálculos proporcionais para a análise de processos produtivos não complexos.
- Modelo Cinético e aspectos energéticos das transformações químicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Interpretar o comportamento macroscópico dos gases com o auxílio do modelo cinético da matéria, ampliando a visão do modelo de Dalton. - Associar o comportamento dos gases às suas variáveis (pressão, volume e temperatura) e às relações que existem entre elas. - Associar o movimento das partículas aos fatores que podem alterá-lo. - Correlacionar o movimento das partículas às colisões que ocorrem entre elas. - Identificar e relacionar fatores que afetam a maneira com que as colisões entre as moléculas se efetivam em uma transformação química. - Caracterizar e interpretar graficamente os aspectos energéticos das reações químicas. - Associar os aspectos energéticos das reações químicas aos conceitos de entalpia, entalpia padrão e variação de entalpia. - Compreender o significado de uma equação termoquímica. - Efetuar cálculos de determinação de ΔH a partir da entalpia, energia de ligação e Lei de Hess. - Reconhecer a problemática associada à utilização dos principais combustíveis como fonte de energia.
- Transformações químicas e equilíbrio.	<ul style="list-style-type: none"> - Determinar a taxa de variação da concentração em relação ao tempo. - Identificar os fatores que influenciam a taxa de desenvolvimento de reações. - Caracterizar o aspecto dinâmico do equilíbrio químico. - Analisar um equilíbrio químico por meio da constante K_c. - Reconhecer o efeito da concentração, pressão e/ou temperatura no deslocamento do estado de equilíbrio.

<p>- Natureza elétrica da matéria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a natureza elétrica da matéria. - Caracterizar e correlacionar os modelos atômicos de Dalton, Thomson e Rutherford-Bohr. - Utilizar o diagrama de Linus Pauling. - Reconhecer as contribuições da pesquisa em radioatividade para a compreensão da estrutura e das propriedades da matéria. - Compreender os fenômenos radioativos a partir das interações existentes entre as partículas do núcleo do átomo. - Reconhecer as vantagens e desvantagens do uso da energia nuclear. - Identificar a natureza dos fenômenos nucleares e de suas respectivas emissões. <p>Aplicar as leis de Soddy-Fajans e o conceito de meia-vida na resolução de problemas elementares</p>
<p>- Propriedades e classificação periódica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a evolução histórica e o significado científico da Classificação Periódica. - Correlacionar as propriedades periódicas raio atômico, potencial de ionização e eletronegatividade
<p>- Interações químicas e propriedades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar o modelo da interação metálica para compreender as propriedades dos metais, na análise de questões cotidianas e ambientais correlatas, envolvendo Al, Cu, Fe, Zn, Ag, Au, aço, aço inoxidável, bronze, latão e amálgama. - Utilizar o modelo das interações para compreender as propriedades das substâncias iônicas, a partir da análise da ocorrência e das propriedades do cloreto de sódio. - Utilizar o modelo da ligação covalente para compreender as propriedades das substâncias moleculares, na análise de questões cotidianas e ambientais correlatas, envolvendo hidrogênio, oxigênio, água e carbono. - Caracterizar o carbono a partir dos postulados de Kekulé. - Reconhecer as limitações do modelo de estabilidade (Teoria do Octeto), comparando as diferentes interações. - Utilizar a representação de Lewis. - Prever a geometria de moléculas com até 5 átomos, utilizando a Teoria da Repulsão dos Pares de Elétrons da Camada de Valência. - Aplicar os conceitos de oxidação, redução e polaridade na determinação do número de oxidação. - Utilizar a polaridade de ligações e de moléculas para compreender a solubilidade de compostos. - Compreender as propriedades físicas das substâncias a partir do modelo das forças intermoleculares.
<p>- Compostos químicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a evolução histórica e a importância dos conceitos de composto orgânico e inorgânico. - Diferenciar semelhança química (compostos inorgânicos) de função química (compostos orgânicos). - Classificar cadeias carbônicas alifáticas. - Identificar cadeias alicíclicas e aromáticas. - Identificar funções orgânicas a partir da nomenclatura IUPAC e/ou da fórmula estrutural: hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, aldeídos, cetonas, éteres, ácidos carboxílicos, sais de ácidos, ésteres, aminas e amidas. - Compreender as regras da IUPAC para a nomenclatura de compostos orgânicos (funções citadas).

	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer, nas cadeias ramificadas, os grupos: metil, etil, n-propil, iso-propil e vinil. - Compreender o conceito de isomeria plana. - Identificar os isômeros planos de cadeia, posição e função. - Compreender as diferenças das propriedades físicas (ponto de fusão, ebulição e solubilidade) em compostos orgânicos. - Reconhecer as reações orgânicas de: oxidação de alcoóis; combustão completa e incompleta; esterificação; saponificação; e polimerização – polietileno, polipropileno, PVC, PVA, borracha natural, teflon, poliestireno e nylon 66. - Identificar e caracterizar, a partir da Teoria de Arrhenius e da utilização de indicadores, os grupos de substâncias ácidas e básicas. - Compreender o caráter ácido ou básico em compostos orgânicos. <p>Compreender as regras para a nomenclatura oficial de ácidos [HF, HCl, HBr, HI, H₂S, HCN, H₂SO₄, H₂SO₃, HNO₂, HNO₃, H₂CO₃, H₃PO₄, H₃BO₃] e bases [NaOH, KOH, Mg(OH)₂, Ca(OH)₂, Ba(OH)₂, Al(OH)₃, AgOH, Zn(OH)₂, NH₄OH, Fe(OH)₂, Fe(OH)₃, CuOH, Cu(OH)₂].</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a obtenção de sais a partir das reações de neutralização parcial e total entre ácidos e bases. - Compreender as regras para a nomenclatura oficial dos sais resultantes das reações de neutralização parcial (NaHCO₃ e NaHSO₃) e total (entre os ácidos e bases citados). - Caracterizar os óxidos, destacando questões ambientais. <p>Compreender as regras para a nomenclatura oficial dos óxidos (CO, CO₂, SO₂, SO₃, N₂O₃, N₂O₅, Al₂O₃, Fe₂O₃, P₂O₅, CaO, MgO).</p>
<p>- Água e soluções aquosas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o comportamento da densidade da água com a variação da temperatura. - Interpretar os fenômenos e propriedades típicas da água, utilizando o modelo de forças intermoleculares. - Diferenciar e destacar a importância das dispersões. - Caracterizar, conceitualmente, a solubilidade de gases em água. - Efetuar cálculos de proporcionalidade entre soluto e solvente de uma solução, envolvendo estritamente as relações g/L, mol/L, % em massa e ppm, bem como o efeito da diluição em problemas elementares. - Interpretar, qualitativamente, o efeito do soluto nas propriedades da água: abaixamento da pressão máxima de vapor, abaixamento da temperatura de congelamento, elevação do ponto de ebulição e pressão osmótica. - Caracterizar o equilíbrio iônico aplicando os conceitos de Ka, Kb, Kw, pH e pOH. - Compreender os princípios da titulação na caracterização de ácidos e bases fortes, em processos de controle de qualidade, restringindo-se a problemas elementares.
<p>- Processos eletroquímicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender os conceitos de oxidação, redução, agente oxidante e agente redutor. - Ajustar em uma reação de óxido-redução, o total de elétrons cedidos e recebidos. - Identificar e caracterizar pilhas, eletrólise ígnea e eletrólise aquosa. - Reconhecer a importância industrial de processos de óxido-redução.

PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão

na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa na produção textual. O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de 30 linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS

Decano de Ensino de Graduação

ANEXO I

PERFIL DOS CURSOS

Artes Visuais

O curso de licenciatura em Artes Visuais a distância tem por princípio a formação ampla e aprofundada de professores de arte-educação, incluindo os aspectos políticos e éticos pertinentes à profissão de professor no Brasil. As artes, dentro da área de humanidades, têm como função o desenvolvimento dos sentidos, da percepção visual, atuando também na preparação do homem na organização das formas e no aprendizado da estética. Trabalha a inter-relação dos conceitos de matemática, física, óptica, ciências e história, permitindo uma abordagem transdisciplinar e multidisciplinar. O curso possibilita a capacitação profissional, para atuar e se posicionar diante da realidade, em seu contexto histórico e cultural, nas várias formas de expressão e estética. Este curso promove o desenvolvimento da visão crítica do mundo artístico e de seus meios de produção, apresentando as diversas dimensões da formação do artista como: a teoria e a história da arte, a análise e a prática da arte contemporânea e sua dimensão local e nacional.

Educação Física

O curso de licenciatura em Educação Física a distância tem como finalidade a preparação de professores para atuar na Educação Física escolar, da pré-escola até o ensino médio, bem como na educação de jovens e adultos. Desta forma, pretende que o professor seja capaz de utilizar todas as manifestações da cultura do movimento expressas nos jogos, na dança, nos esportes, nas lutas, nas artes marciais e no lazer, na perspectiva da educação motora de crianças, adolescentes e adultos. O curso tem por base quatro componentes: formação pedagógica, enriquecimento cultural, formação para pesquisa e formação técnico-científica aplicada à cultura do movimento humano. Visa à formação centrada no desenvolvimento de habilidades e competências pedagógicas, por meio da dinâmica estabelecida na ação-reflexão-ação.

Física

O curso de licenciatura em Física na modalidade a distância visa à formação profissional com uma sólida capacitação docente, fundamentada em aspectos conceituais, formais, históricos e epistemológicos da Física. Busca, também, desenvolver habilidades e competências no acadêmico de Física, e, de forma criativa e crítica, construir sua identidade pessoal e profissional, para que se torne um professor da Educação Básica e desempenhe funções em espaços educativos formais e não formais, tais como: Museus, Centros de Ciência etc. A educação a distância objetiva desenvolver a aprendizagem ativa e colaborativa por meio de variadas situações de interação entre aluno-aluno, aluno-professor e aluno-comunidade acadêmica, mediadas pela Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC), no contexto da cultura digital.

Geografia

O curso de licenciatura em Geografia visa à formação de pesquisadores geógrafos e de professores do ensino fundamental e médio. Ao professor de Geografia, compete compreender a complexidade do real e suas múltiplas relações no processo de transformação voltado para o milênio que se inicia, para compreensão de categorias e conceitos espaciais, de maneira que possa, em aula, oportunizar reflexão, inter-relações e experiências com as esferas local, nacional e internacional. No curso, o aluno terá acesso a conhecimentos variados do campo de saber geográfico, voltados para a política, a cultura e a economia em diferentes escalas, do local ao global. A licenciatura oferece ao estudante de Geografia oportunidade de reconhecer as contradições inerentes à reprodução do espaço geográfico, para a reflexão crítica e propositiva sobre a realidade socioespacial.

Letras – Português

O curso de Letras - Português tem como objetivo formar profissionais atualizados e criativos para o exercício do magistério na educação básica, de modo a propiciar práticas linguísticas integradas à reflexão. A formação do licenciando, futuro professor, é vista como um processo integrado de construção de uma nova concepção de formação e de vivência de ações pedagógicas reais e inovadoras. Considerando a necessidade de constante e continuada formação do professor de língua portuguesa, objetiva-se iniciá-la com uma formação consistentemente centrada na unicidade teoria-prática para que, de fato, o licenciando, refletindo sobre os problemas de seu cotidiano, seja capaz de analisá-los e propor soluções, tornando-se também um professor/educador/pesquisador de sua própria prática, quer como falante da língua portuguesa, quer como professor. Nessa perspectiva, o currículo de licenciatura em Letras– Português está estruturado em torno de dois níveis de integração: entre as tradicionalmente chamadas disciplinas específicas e as psicopedagógicas e, internamente a elas, entre teoria e prática de atividades diversificadas.

Música

O curso de licenciatura em Música tem como objetivo fornecer subsídios teórico-práticos para desenvolver o futuro educador musical reflexivo, com autonomia e conhecimento para mobilizar saberes e competências condizentes com seu contexto de atuação (educação básica, escolas de música, projetos socioculturais etc.). A educação a distância objetiva desenvolver a aprendizagem colaborativa por meio de variadas situações de interação aluno-aluno, além da interação aluno-professor. Dessa forma, o estar junto virtual pretende potencializar condições de aprendizagem e colaboração durante o curso e apontar diferentes possibilidades para que o futuro educador musical seja capaz de criar e desenvolver propostas metodológicas atuais e coerentes com o contexto no qual atuará. O curso será dividido em quatro grandes núcleos: Acesso (com fundamentos do curso e estratégias de ensino e aprendizagem a distância); Fundamentação Pedagógica; Formação Musical (instrumento, percepção, criação musical etc.) e Formação em Educação Musical: história, tendências, métodos e teorias da Educação Musical, regimentos legais para a Educação Musical (LDBEN, PCN), práticas de ensino e aprendizagem musical, estágios supervisionados, investigação e pesquisa em Educação Musical.

Pedagogia

O curso de Pedagogia da Faculdade de Educação procura articular as suas áreas de conhecimento e acontece em muitos espaços educacionais. Nas disciplinas são tratados os temas teóricos, nas oficinas a aprendizagem de conhecimentos práticos e nos projetos o aluno vai construindo, com a orientação de professores, o seu trabalho escrito e realiza o seu estágio, integrando essas três dimensões da formação. Ao final, o aluno apresenta seu trabalho de conclusão de curso. A formação de professores da Faculdade de Educação da UnB é pioneira na introdução das tecnologias da educação na formação de seus professores, envolvendo pesquisa e extensão. A abertura de vagas no curso de Pedagogia para alunos on line é um novo estágio desse processo de formação do educador que a Faculdade realiza.

Teatro

O curso de licenciatura em Teatro tem por princípio a formação ampla e aprofundada de professores de arte-educação, incluindo os aspectos políticos e éticos pertinentes à profissão de professor no Brasil. O programa do curso, além de propiciar aos alunos o domínio das tecnologias de informação e comunicação digitais e analógicas, visa o reforço da cultura local pela construção do conhecimento de forma colaborativa. Este curso possibilitará a análise e a prática das diversas técnicas que englobam o teatro em sua dimensão local e nacional, e das teorias e práticas sobre teatro e educação. Dentro da área de humanidades, o teatro, tem como função o desenvolvimento dos sentidos, da percepção do corpo e da fala, dos modos de organização sociais, do domínio dos códigos de linguagem teatral e sua comunicação

com o público. Pelo seu caráter transdisciplinar e multidisciplinar, o teatro estabelece interfaces com diversas áreas do conhecimento, como a música, as artes visuais, a história, a sociologia e a literatura. O profissional será capacitado para atuar e se posicionar diante da contextualização histórica, das formas de expressão e da estética.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Curso/polo	Sistema de Cotas para Negros	Sistema								Sistema Universal	Total
		Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
		Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					
		Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas			
		Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral		
ARTES VISUAIS											
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	2	2	4	1	3	2	4	1	3	18	40
BARRETOS/SP	2	2	4	1	3	2	4	1	3	18	40
ITAPETININGA/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
POSSE/GO	2	2	4	1	3	2	4	1	3	18	40
EDUCAÇÃO FÍSICA											
BARRETOS/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
BURITIS/MG	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CANELINHA/SC	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SARANDI/RS	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
FÍSICA											

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
BRASÍLIA - ASA NORTE/DF	2	2	4	1	3	2	4	1	3	18	40
BRASÍLIA – CEILÂNDIA/DF	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
BRASÍLIA – GAMA/DF	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
BRASÍLIA – PLANALTINA/DF	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
ITAPETININGA/SP	1	1	3	1	2	1	3	1	1	11	25
SANTOS/SP	1	1	3	1	2	1	3	1	1	11	25
GEOGRAFIA											
BARRETOS/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
BRASÍLIA - ASA NORTE/DF	1	1	2	1	1	1	2	1	1	9	20
CRISTALINA/GO	1	1	2	1	1	1	2	1	1	9	20
CRUZEIRO DO SUL/AC	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
ITAPETININGA/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SANTOS/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
LETRAS – PORTUGUÊS											
ANÁPOLIS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CAVALCANTE/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CRISTALÂNDIA/TO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
IPATINGA/MG	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
MÚSICA											
ALEXÂNIA/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
ANÁPOLIS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
FRANCA/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
PALMAS/TO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
RIO BRANCO/AC	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
PEDAGOGIA											

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
ANÁPOLIS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CAVALCANTE/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CEZARINA/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
GOIÁS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
TEATRO											
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
ARARAS/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
CUIABÁ/MT	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
SANTOS/SP	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
VITÓRIA/ES	2	2	3	1	2	1	3	1	2	13	30
TOTAL	82	82	131	43	88	47	131	43	86	567	1.300

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O PRIMEIRO, O SEGUNDO E O TERCEIRO ANO EM ESCOLA PÚBLICA

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública, conforme a alínea “a” do subitem 4.2 deste edital, o candidato deverá entregar cópia do diploma/certificado de conclusão do primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio; e cópia do histórico escolar do primeiro, do segundo e do terceiro ano do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

1.2 Para comprovar que o candidato está de acordo com a alínea “b” do subitem 4.2 deste edital, o candidato deverá entregar o respectivo certificado obtido pelo Enem ou pelo Encceja ou pelo exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste Anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* (PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR CONCORRER POR ESSA OPÇÃO CONFORME A LEI Nº 12.711/2012, A LEI Nº 13.409/2016, O DECRETO Nº 7.824/2012, O DECRETO Nº 9.034/2017, A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012 E A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 9/2017)

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1 deste edital. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.1.1 uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda;

2.1.2 cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 comprovantes de renda bruta dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração original, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido nos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, compatíveis com a renda bruta declarada;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo III.4 deste edital acrescida de cópia dos recibos dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, janeiro e fevereiro, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração, conforme Anexo III.5 deste edital, de que não possuem outras fontes de renda acrescida de cópia dos recibos dos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de junho, julho e agosto, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, de cada bem alugado/arrendado.

2.2 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2019.

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato no processo seletivo para ingresso em cursos de licenciatura a distância pelo Sistema UAB,
residente na(o) _____
(endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas
das quais ____ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração,
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada
a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse registro na UnB, sem prejuízo
das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato no processo seletivo para o ingresso em cursos de licenciatura a distância pelo
Sistema UAB, _____ declaro para os
devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio: R\$ _____	1) junho: R\$ _____
2) junho: R\$ _____	2) julho: R\$ _____
3) julho: R\$ _____	3) agosto: R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 201_.

Assinatura do declarante

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato no processo seletivo para o ingresso em cursos de licenciatura a distância pelo
Sistema UAB, _____
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio: R\$ _____	1) junho: R\$ _____
2) junho: R\$ _____	2) julho: R\$ _____
3) julho: R\$ _____	3) agosto: R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato no processo seletivo para o ingresso em cursos de licenciatura a distância pelo
Sistema UAB, _____
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio: R\$ _____	1) junho: R\$ _____
2) junho: R\$ _____	2) julho: R\$ _____
3) julho: R\$ _____	3) agosto: R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato no processo seletivo para o ingresso em cursos de licenciatura a distância pelo
Sistema _____ UAB,

declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio: R\$ _____	1) junho: R\$ _____
2) junho: R\$ _____	2) julho: R\$ _____
3) julho: R\$ _____	3) agosto: R\$ _____

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento desse registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação no processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)